



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

PERNAMBUCO

LEI Nº 189

O Prefeito de Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo 1º - A receita do Município de Igarassu para o exercício de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1955 é orçada em Cr\$. 1.962,00 (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil cruzeiros) e igualmente a despesa fixada na mesma importância.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu em 30 de Outubro de 1954.

*João Felipe de Barros Siqueira*

Prefeito.